



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

EDITAL INTERNO Nº 33/2022
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA/UFRPE 2022

1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em consonância com as normas deste Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria CAPES nº 82 de 28 de abril de 2022 e Edital CAPES 23/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, abre inscrições aos estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UFRPE e interessados em concorrer às vagas de Residentes do Programa de Residência Pedagógica (PRP), COM BOLSAS pagas pela CAPES, e como voluntários para o período de 18 (dezoito) meses de realização do Projeto Institucional.

O PRP/UFRPE é um programa financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Informações sobre o Programa estão disponíveis na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>).

Para concorrer às vagas de Residente, o(a) estudante deverá preencher o formulário *on-line* correspondente ao subprojeto/núcleo para o qual realizará a inscrição e enviar a documentação, em formato PDF, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, através do e-mail do mesmo subprojeto/núcleo (Anexo 1), durante o período de **21/09/2022** a **27/09/2022**.

1.1 Dos objetivos do PRP/UFRPE

O PRP tem como objetivos: fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa no Programa de Residência Pedagógica:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto/núcleo;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital (8 horas semanais);
- VI - firmar Termo de compromisso.

1.2.2 Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas, durante o período de vigência do Edital PREG Nº 33/2022, de 21 de setembro de 2022, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. O quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da CAPES, bem como com a suspensão deste edital, portanto **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO**. Os cursos de licenciatura e a respectiva quantidade de vagas para Residentes bolsistas e Residentes voluntários a serem contemplados pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciaturas	Quantidade de Residentes bolsistas	Quantidade de Residentes voluntários
Biologia (Sede)	15	03
Educação Física (Sede)	10	02
Física (Sede)	10	02
Letras – Língua Espanhola (Sede)	10	02
Letras – Língua Inglesa (UAST)	10	02
Letras – Português (EAD)	10	02
Letras – Português (Sede)	10	02
Pedagogia (Sede)	10	02
Química (Sede)	10	02
Química (UAST)	10	02
Expectativa total de vagas	105	21

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente Edital, de acordo com a ordem de classificação;

B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste Edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados, relacionados por área-curso e ordem de classificação, comporão lista a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br). A convocação ocorrerá por área-curso, considerando a ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste Edital, conforme nova seleção a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br).

1.4 Da vigência das bolsas

As bolsas do PRP, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terão duração de 18 meses, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao Programa poderá provocar a substituição do bolsista, a qual ocorrerá através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera ou de nova seleção. A liberação das bolsas ou a ampliação do número de vagas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES, agente financiadora do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Do prazo de inscrição

Os licenciandos interessados em atuarem como Residentes do PRP poderão se inscrever no período de **21/09/2022 a 27/09/2022**.

2.2 Das modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à Bolsa de Residente do PRP. A classificação do Residente bolsista ou Residente voluntário ocorrerá em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto o Residente voluntário garante os mesmos direitos (exceto a bolsa) e deveres do Residente na condição de bolsista.

2.3 Da documentação para os candidatos a bolsas do Programa de Residência Pedagógica

As inscrições devem ocorrer através do formulário *on-line* do subprojeto/núcleo correspondente (Anexo 1). A documentação solicitada deverá ser enviada, no ato da inscrição para, o e-mail também do subprojeto/núcleo para o qual se realiza a inscrição (Anexo 1), no prazo definido neste Edital, em consonância com o Edital CAPES 23/2022.

No ato da inscrição, os estudantes candidatos à bolsa deverão, **obrigatoriamente**, enviar para o e-mail correspondente ao subprojeto/núcleo para o qual ocorrerá a inscrição, a seguinte documentação:

- 2.3.1 Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA);
- 2.3.2 Declaração de vínculo, indicando o período que está sendo cursado no ato da inscrição;
- 2.3.3 Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- 2.3.4 Termo de Compromisso (Anexo 2);
- 2.3.5 Declaração de compatibilidade e de disponibilidade de carga horária (Anexo 3);
- 2.3.6 Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA, com indicação do coeficiente de rendimento;
- 2.3.7 Carta de intenção, que apresente os seguintes critérios: dados pessoais e de escolarização; motivos que levam à participação no PRP; como a participação no PRP pode contribuir para a sua formação inicial; disponibilidade de participação das ações do PRP; proposta de temas e atividades a serem realizadas no âmbito do PRP; atendimento às normas da escrita formal e às condições/propriedades de textualidade; outras informações que julgar importantes para as ações do PRP. A carta será avaliada conforme os critérios apresentados.

2.4 Da entrega da documentação de modo remoto e abertura de processo para a inscrição

A documentação citada na seção 2.3 deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail do subprojeto/núcleo para o qual se realiza a inscrição (Anexo 1).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Residente

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES (no mínimo, 400h horas totais, sendo 8 horas semanais ao longo dos 18 meses de vigência do Programa), sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao Preceptor, ao Docente Orientador, ao Coordenador Institucional ou à CAPES;
- VII - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VIII - atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IX - assinar Termo de Compromisso do programa;
- X - restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- XI - informar imediatamente ao Docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- XII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos promovidos ou não pela instituição;

XIII - assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

3.1.1 O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Dos critérios de seleção para os candidatos às bolsas de Residência Pedagógica

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE, composta pelo Coordenador Institucional, pelo conjunto dos Docentes orientadores e por docentes convidados, e terá as seguintes etapas:

I - 1º Etapa (Eliminatória)

1. Homologação das inscrições Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE, a partir da conferência da documentação enviada no ato da inscrição. Todos os documentos, em formato PDF, devem ser enviados pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
2. Será aceita uma única inscrição por estudante. Na hipótese de realização de uma nova inscrição, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
3. Os documentos que serão conferidos na Homologação estão listados na seção 2.3 deste Edital.

II - 2º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Análise da Carta de intenção, conforme critérios apresentados no item 2.1 deste Edital. A avaliação da Carta de intenção será realizada por Banca formada por 2 membros, sendo um deles o Docente Orientador do subprojeto/núcleo e o outro, um docente interno ou externo à UFRPE. A avaliação considerará o atendimento aos critérios elencados no item 2.3 deste Edital e terá pontuação de 0,0 a 10,0 (zero a dez).
2. Para fins de classificação, o(a) candidato(a) deverá ter uma pontuação mínima de 6,0 (seis) na Carta de intenção.

III - 3º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Análise do Histórico Acadêmico com indicação do coeficiente de rendimento.
2. O Histórico Acadêmico também terá pontuação de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

4.1.1 O resultado final da avaliação da Carta de intenção e do Histórico acadêmico será alcançado a partir de média aritmética.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O(a) candidato(a) que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do Termo de Compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 5.2 As bolsas de Residentes podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes no Edital da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste Edital não poderão retornar ao Programa ao longo do seu período de vigência.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	Datas
Lançamento do edital	21/09/2022
Período para inscrição e envio da documentação, bem como da Carta de intenção e do Histórico acadêmico	21 a 27/09/2022
Homologação das inscrições	28/09/2022
Período para implementação de recursos	29/09/2022
Resultado após recursos	30/09/2022
Análise da Carta de intenção e do Histórico acadêmico	03 a 05/10/2022
Resultado da análise da Carta de intenção e do Histórico acadêmico	06/10/2022
Período para implementação de recursos	07/10/2022
Resultado após recursos	10/10/2022
Divulgação do resultado final	11/10/2022
Início das atividades do PRP	17/10/2022

- 6.1 Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), à medida que ocorrer cada etapa.
- 6.2 Tendo em vista que este é um Edital de fluxo contínuo e que tem validade durante a vigência do Edital PRP CAPES N° 23/2022, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a subprojeto/núcleo correspondente.
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE.

Recife, 21 de setembro de 2022.

Prof^a Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

LISTA DE E-MAILS DOS SUBPROJETOS/NÚCLEOS PARTICIPANTES DO PRP PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DE LINKS PARA INSCRIÇÃO COMO RESIDENTE

Subprojeto/ Núcleo	Quantidade de vagas para Preceptor(a)	E-mail institucional para envio da documentação	Link para Formulário de inscrição
Ciências Biológicas/Sede	3	biologia.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2_fpfMQt4peELbXhQ2X-cZJA6EiwNuPNMoAD7m6h-L6X5vA/viewform?usp=pp_url
Física/Sede	2	fisica.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3FOqsdDsbZEWGBf1jCkY_lmKOosgsI89F5XycfAG_LExmWA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Química/Sede	2	quimicasede.prp@ufrpe.br	https://forms.gle/cEcjiZrJDLSKg6FSA
Química/UAST	2	quimicauast.prp@ufrpe.br	https://forms.gle/TyMZTjAPF9h6LyzEA
Educação Física/Sede	2	educacaofisica.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQgkgbwB3RAO1ET-jQR9h5PCTz-eRQJFM1XebifKmZUT0Gdg/viewform?usp=pp_url
Letras – Português/Sede	2	linguaportuguesasede.prp@ufrpe.br	https://forms.gle/GLfH6rKfFBEZkvdEA
Letras – Português/EAD	2	linguaportuguesaead.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9DbpgAG8X5Tk51In6aNalAFBLzNQydTBDuEitvq7ts5p5gA/viewform?usp=sf_link
Letras – Língua Inglesa/UAST	2	linguainglesa.prp@ufrpe.br	https://forms.gle/x747PF2bfv4TM57Y8
Letras – Língua Espanhola/Sede	2	linguaespanholasede.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ0zyE99w0qE

			QE- xAyh6K6JTPKifQRJaz37YqV G6oi7PaUAg/viewform?usp=p p_url
Pedagogia/Sede	2	pedagogia.prp@ufrpe.br	https://docs.google.com/forms/ d/e/1FAIpQLSdQJxx6aRa7Wt4 st9B0zXZs44JXXGzZ3K7z9iU kOhYPk_59nA/viewform?usp= pp_url

ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, estou de acordo com as exigências da Portaria CAPES nº 82, de 28 de abril de 2022, do Edital CAPES 23/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como do Edital PREG Nº 33/2022 ao assumir a função de RESIDENTE do núcleo de _____ do Programa de Residência Pedagógica (PRP) a que me candidato, cumprindo com as obrigações que a função exige, como o cumprimento da carga horária indicada no Edital, a realização das atividades propostas, a participação em reuniões de planejamento e de formação, a participação em eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras definidas junto ao Docente Orientador, ao Preceptor e à Coordenação Institucional do PPR.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

C/c Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica,

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididas em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas, para desenvolver as atividades como Residente do Programa de Residência Pedagógica da UFRPE, conforme tabela abaixo (especifique na tabela os horários disponíveis para o Programa). Afirmo também que posso participar das reuniões de planejamento, de formação e dos eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras atividades definidas junto ao Preceptor, ao Docente Orientador e à Coordenação Institucional do PPR, as quais poderão exigir horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

--	--	--	--	--	--

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura